CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 12 / 12 / 00
Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 10 / 88

PROJETO DE LEI Nº 97/88

ASSUNTO Denomina de Monsenhor Manoel Estelita uma esteira de Fortaleza

VEREADOR Raimundo Bizerra

LEI Nº 644 DE 26 / 12 / 88

DIOM Nº _____ DE _____ / _____ / _____

ARQUIVO 12/03/90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6414 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.988

DENOMINA DE MONSENHOR MANOEL ESTELITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE MONSENHOR.... MANOEL ESTELITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 95-A /88

A Comissão de Urbanismo
Em 03/11/1988
Presidente

DENOMINA DE MONSENHOR MANOEL ESTELLITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Ao Vereador
Fujo Soares para
Relatar
Em 7/11/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/11/1988
Presidente

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE MONSENHOR ... MANOEL ESTELLITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE OUTURBO DE 1987.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/1988
Presidente

VEREADOR - RAIMUNDO LINHARES

* BIOGRAFIA ANEXA.

DADOS BIOGRÁFICOS DE MONS. MANOEL ESTELLITA

* 17.05.1926

+ 10.02.1988

Nome: Manoel Estellita Cavalcante Pessoa

Filiação: Carlos Estellita Cavalcante Pessoa
Leonor Estellita da Silva Pessoa

Data de Nascimento: 17.05.1926

Naturalidade: Fortaleza-Ce.

Foi ordenado Sacerdote no dia 02.12.1951, por D. Antônio de Almeida Lustosa, no Seminário da Prainha, em Fortaleza. Celebrou sua 1ª missa na Igreja N. Sra. do Patrocínio em Fortaleza, no dia 08.12.1951.

Sua primeira nomeação ocorreu para Pitombeira/Chorozinho (Paróquia de São Luis), do município de Cascavel-Ce., da Arquidiocese de Fortaleza. Assumiu a Paróquia no dia 17.02.1952, onde permaneceu como Pároco até janeiro de 1964, quando foi nomeado vigário da Paróquia de N. Sra. do Patrocínio em Fortaleza.

Permaneceu como vigário do Patrocínio de janeiro/64 a dezembro/74.

Sem prejuízo das funções de vigário, em setembro de 1974, foi nomeado Chanceler do Arcebispado de Fortaleza, cargo que ocupou até a sua morte.

Deixou a Paróquia do Patrocínio para exercer a função de Vice-Reitor do Seminário Regional Nordeste I, em princípio de 1975, permanecendo nessa função até junho/78 quando foi elevado a função de Reitor. Dirigiu o referido Seminário de junho/78 a janeiro/85, quando se afastou, a pedido.

Ainda no exercício da função de Reitor do Seminário Regional Nordeste I, foi nomeado também Vigário Ecônomo da Paróquia de S. Francisco do Dias Macedo (de janeiro a outubro/75) e depois da Paróquia de N. Sra. da Glória da Cidade dos Funcionários (de março/76 a junho/78), ambas em Fortaleza.

A 26.04.84 recebeu do Santo Padre a distinção de Prelado de Honra (Monsenhor).

Foi Administrador Paroquial de Maracanaú de abril a agosto/85.

Ecônomo do Instituto de Ciências Religiosas de 02.12.85 até a sua morte.

Pároco de N. Sra. das Graças (Pirambu) de 15.02.86 até a sua morte.

Também fazia parte do corpo de Juízes do Tribunal Eclesiástico Regional Nordeste I, em Fortaleza, desde 6.02.65.

No dia 6 de agosto de 1987, conservando todos os cargos que exercia, passou a Vigário Episcopal da Região Praia.

Faleceu em 10.02.88, nesta cidade, de embolia pulmonar, complicação decorrente de um enfarte do miocárdio, mal que o surpreendeu na Paróquia de Chorozinho, em pleno exercício da função de Vigário Episcopal.

Ao falecer ocupava as funções:

- Chanceler do Arcebispado, desde setembro/74;
- Ecônomo do Instituto de Ciências Religiosas pertencente à Arquidiocese de Fortaleza, a partir de dezembro/85;
- Pároco de N. Sra. das Graças (Pirambu/Fortaleza) desde 15.02.86;
- Juiz do Tribunal Eclesiástico Regional Nordeste I, em Fortaleza, desde 06.02.65; e
- Vigário Episcopal da Região Praia da Arquidiocese de Fortaleza, nomeação ocorrida em 06.08.87.

++++++++++++++++

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 11 / 1988
Presidente

PARECER Nº 21 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 97/88-A

O VEREADOR RAIMUNDO LINHARES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DESTE LEGISLATIVO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE MONSENHOR MANOEL ESTELITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."

SACERDOTE CATÓLICO, VIGÁRIO DE VÁRIAS PARÓQUIAS DO INTERIOR DO ESTADO E DA CAPITAL DEIXOU UMA RICA FOLHA DE TRABALHOS PRESTADOS ÀS COMUNIDADES ONDE DESENVOLVEU SEU DEDICADO TRABALHO DE PÁROCO.

FOI VIGÁRIO DA PARÓQUIA DO PATROCÍNIO DURANTE 10 ANOS DEIXANDO A MARCA DE SEU TRABALHO, SENDO POSTERIORMENTE REITOR DO SEMINÁRIO E DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS RELIOSAS.

PESSOA DIGNA E HONRADA, FINA NO TRATO E ABNEGADA, BATALHOU SEMPRE POR MELHORES CONDIÇÕES PARA AS COMUNIDADES MAIS SOFRIDAS.

VASTAMENTE CONHECIDO EM NOSSA CIDADE CONQUISTOU A ADMIRAÇÃO, O RESPEITO E A AMIZADE DOS FORTALEZENSES.

POR SUA DIGNIDADE, SEU TRABALHO, E DEDICAÇÃO AO PRÓXIMO, BEM MERECE TER SEU NOME PERPETUADO EM UMA DAS ARTÉRIAS DE NOSSA CAPITAL.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE 11 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº97-A/88.

DENOMINA DE MONSENHOR MANOEL ESTELITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

APROVADO EM 30/11/88 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE MONSENHOR.... MANOEL ESTELITA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE 11 DE 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1137/88

Fortaleza, 30 de novembro de 1988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de MONSENHOR MANOEL ESTELITA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

José Maria Couto
Presidente

Exma. Sra.
MARIA LUIZA FONTENELE
DD: Prefeita Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01
Nesta